



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 198/98
271 -

LEI Nº 4.762, DE 4 DE MAIO DE 1998

P. nº 11.791/98

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 4.740, de 12 de março de 1998).

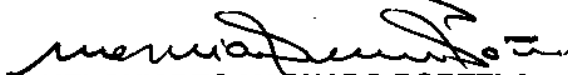
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º do artigo 1º, da Lei nº 4.740, de 12 de março de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de maio de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Prefeito Municipal em Exercício


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

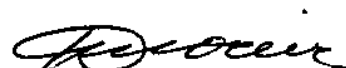

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

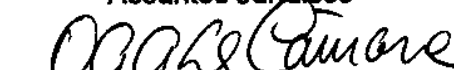

JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

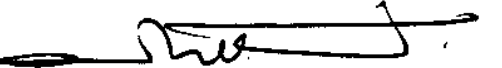

LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente


EDÉLCIO MIRANDA DE MELO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos


OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'CAMARA
Secretário Municipal de Educação


VANDERLEI CONSTATE
Secretário Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.762/98 - FLS. 2

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 4 de maio de 1998.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR. LUIZ CARLOS GONDIM).